

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 403/2006 de 25 de Julho de 2006

A Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL requereu que lhe fossem concedidos os apoios previstos no Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores, instituído pelo Decreto Legislativo Regional 19/94/A, de 13 de Julho;

Considerando que a modernização tecnológica é um instrumento fundamental para a melhoria da produção e difusão dos órgãos de Comunicação Social;

Considerando que a Cooperativa de Radiodifusão do Pico, e a Rádio Pico satisfazem os requisitos exigidos na legislação aplicável;

Considerando, finalmente, que o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, que aprovou o PROMÉDIA – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social, consagrou no seu artigo 25.º, n.º 2, que o processamento financeiro das candidaturas apresentadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2006 até à data da sua entrada em vigor, é feito ao abrigo do Programa 6 do Plano da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do Capítulo V do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, e do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, um subsídio de €108, 08 (cento e oito euros e oito cêntimos) valor correspondente a 25% do investimento a realizar, e que consiste na aquisição de uma Antena de emissão/recepção de feixe hertziano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Região, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1.1, PROMÉDIA, Código 08.01.02, Privadas.

11 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.